



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000 50

DECRETO Nº 5216, DE 14 DE Fevereiro DE 1985

Fixa o preço de ocupação de bem público a que estão sujeitos os permissionários da antiga Estação Rodoviaria

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O sistema de cobrança do preço de ocupação de bem público a que estão sujeitos os permissionários - da antiga Estação Rodoviária, a que se refere o Artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 04 de novembro de 1982, fica alterado para o período de fevereiro a dezembro de 1985, passando a ser na base de Cr\$ 10.080 (Dez mil e oitenta cruzeiros) por metro quadrado de área efetivamente ocupada pelo permissionário, mediante cobrança mensal.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo 1º é aplicado à permissão referida no Decreto nº 4.810, de 28 de janeiro de 1983.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Fevereiro de 1985


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Setembro de 1985.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO